

LEI Nº 1.311, DE 09 DE SETEMBRO DE 2022.

Denomina rua que indica e adota outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, em pleno exercício do cargo e de acordo com o Art. 50 e Art. 69, III, da Lei Orgânica do Município (LOM), faz saber que a Câmara Municipal de Várzea Alegre aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de **LEONARDO OLIVEIRA COSTA (LEO)**, a rua que inicia na rua Joaquim Bezerra Neto (Joaquim José) indo até o riacho do Machado em direção a CE-060, e paralela a rua Antonio André localizada no bairro Grossos, Município de Várzea Alegre-CE.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Várzea Alegre –Ceará,
em 09 de setembro de 2022.


JOSÉ HELDER MÁXIMO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PUBLICADO	
no Diário Oficial dos Municípios do	Estado do Ceará (APRECE),
nº <u>3038</u> , de <u>12/09/22</u> ,	
pág(s) <u>86</u> , nos termos da Lei	Municipal nº 1.076, de 27 de fevereiro
de 2019.	
	